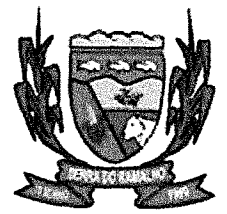




**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
Av. Norte, s/n, Centro CNPJ: 63.179.261/0001-30

DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2017.

**Concede título cidadão
serramalhense ao senhor
HENRIQUE APARECIDO DE
OLIVEIRA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Ramalho Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

DECRETA:

Art.1° fica concedido título cidadão Serramalhense ao senhor HENRIQUE APARECIDO DE OLIVEIRA, pelo relevante trabalho prestado no município.

Art.2° as despesas decorrente deste decreto correrá por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3°este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

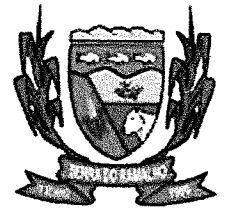
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, em 14 de setembro de 2017.

ALMIRO DAS NEVES SILVA

presidente



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
Av. Norte, s/n, Centro CNPJ: 63.179.261/0001-30

DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2017.

Concede título cidadão
serramalhense ao senhor
HENRIQUE APARECIDO DE
OLIVEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Ramalho Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

DECRETA:

Art.1° fica concedido título cidadão Serramalhense ao senhor HENRIQUE APARECIDO DE OLIVEIRA, pelo relevante trabalho prestado no município.

Art.2° as despesas decorrente deste decreto correrá por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3°este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, em 14 de setembro de 2017.

ALMIRO DAS NEVES SILVA

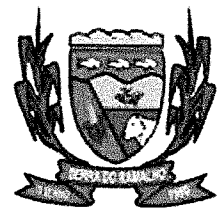
presidente

Av.Norte, s/n - Centro – Serra do Ramalho – BA – CEP – 47630-000

Fone: (77)3620-1450 Fax:3620-1349 – Email: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
Av. Norte, s/n, Centro CNPJ: 63.179.261/0001-30

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017.

Concede título cidadão
serramalhense ao senhor
HENRIQUE APARECIDO DE
OLIVEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Ramalho Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

DECRETA:

Art.1º fica concedido título cidadão Serramalhense ao senhor HENRIQUE APARECIDO DE OLIVEIRA, pelo relevante trabalho prestado no município.

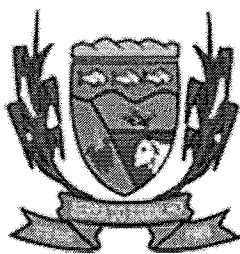
Art.2º as despesas decorrente deste decreto correrá por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3ºeste decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, em 14 de setembro de 2017.

ALMIRO DAS NEVES SILVA

presidente



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Serra do Ramalho

1

Terça-feira • 19 de Setembro de 2017 • Ano IX • Nº 309

Esta edição encontra-se no site: www.camara.serradoramalho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Serra do Ramalho publica:

- **Decreto Legislativo Nº 003/2017.** - Concede título cidadão Serramalhense ao senhor Henrique Aparecido de Oliveira.

Gestão transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Almiro das Neves Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida Norte, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UQ1ITCHDL2HQB+JVKZAMAW

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30
Avenida Norte, S/N.º, Centro, CEP. 47.630-000, Serra do Ramalho – Bahia



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017.

**Concede título cidadão Serramalhense
ao senhor HENRIQUE APARECIDO DE
OLIVEIRA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Ramalho Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

DECRETA:

Art.1º fica concedido título cidadão Serramalhense ao senhor HENRIQUE APARECIDO DE OLIVEIRA, pelo relevante trabalho prestado no município.

Art.2º as despesas decorrente deste decreto correrá por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3ºeste decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, em 14 de Setembro de 2017.

ALMIRO DAS NEVES SILVA
Presidente